



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 268 de 04 de abril de 2019

“Normatiza o estágio de inclusão para o acompanhamento de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados nas Escolas Municipais de Teixeira”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 460/2013, publicada em 11/02/2014 que consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 267 de 03 de abril de 2019 que “Regulamenta o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal e contém outras disposições.”

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Esta resolução tem como objetivo normatizar, organizar, selecionar, encaminhar, acompanhar e avaliar, a partir do ano de 2019, o estágio do graduando junto ao aluno com necessidades educacionais especiais matriculados nas Escolas Municipais de Teixeira.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Cabe à Assessoria Educacional da Secretaria Municipal da Educação realizar a inscrição do candidato semestralmente, nos períodos de 08/04 a 12/04 e 15/07 a 19/07, respeitando as datas do calendário da escola.

Art. 3º - Cabe à Assessoria Educacional da Secretaria Municipal de Educação selecionar o estudante para o estágio considerando os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 4º - Cabe a Prefeitura Municipal de Teixeira, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, a contratação, substituição e rescisão do contrato do estagiário.

Art. 5º - Cabe à Equipe Pedagógica composta do(a) Supervisor(a) Pedagógico(a), o(a) Diretor(a) e Professor(a) Regente orientarem, acompanharem e avaliarem o(a) estagiário(a).

§ 1º - O (a) Supervisor (a) Pedagógico (a) orientará o (a) estagiário (a) apresentando a Pasta Individual do Aluno:

I - Plano de Desenvolvimento Individual – PDI (Anexo I)

II - Laudo médico contando o CID - Classificação Internacional de Doenças e CRM – Conselho de Regional de Medicina.

III - Outras informações sobre o (a) aluno (a).

§ 2º - O(a) Supervisor(a) Pedagógico(a) acompanhará o(a) estagiário(a) no desenvolvimento de suas atividades de acordo com a proposta do PDI - Plano de Desenvolvimento Individual. (Anexo I)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

§ 3º - O (a) Supervisor (a) Pedagógico (a) avaliará o (a) estagiário (a) bimestralmente por meio do relatório descritivo.

Art. 6º - Cabe ao(a) Supervisor(a) Pedagógico em conjunto com a Direção e o Professor Regente avaliar e acompanhar a frequência do estagiário, encaminhando a Folha de Frequência (Anexo II) para a Assessoria Educacional da Secretaria Municipal de Teixeira no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 7º - Cabe à Assessoria Educacional conferir as pastas do(a) estagiário(a) e do(a) aluno(a) arquivadas na escola e, emitir informações necessárias para o bom desenvolvimento do estágio.

Parágrafo Único - A Pasta do(a) Estagiário(a) deverá conter as seguintes informações:

- I – informações pessoais,
- II – contrato do estágio (cópia),
- III – folha de frequência (cópia),
- IV – atestados médicos (cópia),
- V – relatórios bimestrais descritivos,
- VI – relatório/ avaliação semestral e
- VII – outros que se fizerem necessários.

Art. 8º - Ao(À) estagiário(a) cabe acompanhar o(a) aluno(a) com necessidades educacionais especiais matriculados nas escolas municipais, bem como colaborar com o(a) professor(a) regente em todas as atividades educacionais relacionadas a este(a) aluno(a).

CAPÍTULO III DOS DIREITOS

Art. 9º - São direitos do estagiário:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- I. Realização do estágio cuja necessidade seja correlata ao curso de formação;
- II. Remanejamento de turno, na mesma escola, caso exista vaga e aluno necessitado de acompanhamento;
- III. Carga horária reduzida pelo menos à metade, mediante comprovação, nos períodos (data e horários) de avaliação de aprendizagem nas instituições de ensino na qual pertence, caso a avaliação seja no horário do estágio;
- IV. Período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, a ser gozado dentro da vigência do contrato e, preferencialmente durante suas férias escolares. Na hipótese do período de estágio ser inferior ou igual a 1 (um) ano, os dias de recessos concedidos serão proporcionais ao período.
- V - Recebimento de bolsa de estágio no valor de $\frac{1}{2}$ salário mínimo até o quinto dia útil de cada mês.
- VI - Auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, proporcional aos dias efetivamente estagiados para aqueles que residem fora do município de Teixeira.
- VII - Seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que será de responsabilidade da instituição de ensino.
- VIII - Obtenção da Declaração de Estágio emitido pela escola na qual estagiou.
- IX - Renovação semestral de contrato até o período máximo de vigência previsto nesta resolução.
- X - Horário de descanso de 15 (quinze) minutos em horário diferenciado do professor regente.
- XI - Propor ao Supervisor (a) Pedagógico (a) alternativo ou alterações no planejamento das atividades com o aluno.

Art. 10 - Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos:

1- Por 1 (um) dia:

- a) para doação de sangue;
- b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

c) atestado de comparecimento ao atendimento médico de urgência constando, nome completo, data, período (horário do início e término) e assinatura e carimbo do médico.

2 - Por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES

Art. 11 - São deveres do estagiário:

- I. Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, salvo as que não estiverem relacionadas com o estágio;
- II. Zelar e envolver-se ativamente com o aluno em todas as atividades a ele relacionadas, inclusive higienização, alimentação, locomoção, educação física, recreio e outros, de acordo com as necessidades;
- III. Promover atividades lúdicas, no horário do recreio, que envolva o aluno acompanhado e os que estiverem nos arredores;
- IV. Demonstrar iniciativa e independência no convívio diário com o aluno;
- V. Sugerir atividades ao (a) professor (a) regente tendo em vista o aluno de inclusão;
- VI. Participar de reuniões da escola sempre que solicitado;
- VII. Cumprir as normas e regulamentos internos da escola e do estágio;
- VIII. Ser sigiloso e ético no que se refere aos assuntos internos de que tenha tomado conhecimento no ambiente escolar;
- IX. Submeter-se, semestralmente e no ato do desligamento, aos processos e meios de avaliação do estágio;
- X. Comunicar imediatamente a desistência do estágio à Diretoria e Supervisão escolar;
- XI. Apresentar comprovante de matrícula e frequência nos prazos que lhe forem estipulados;
- XII. Manter boa apresentação pessoal – vestir-se adequadamente, não utilizar o celular ou fone de ouvido e outras condutas que não sejam pertinentes ao estágio;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- XIII. Comunicar-se sempre de forma clara e objetiva, evitando gírias, vícios de linguagem, erros de português usando tom de voz equilibrado;
- XIV. Esclarecer dúvidas do aluno no momento em que ele questionar, procurando se informar caso não consiga sanar a dúvida imediatamente;
- XV. Cultivar uma atitude flexível ao diálogo e ao aprendizado contínuo;
- XVI. Buscar ser criativo e inovador de forma adequada ao contexto;
- XVII. Informar ao (a) Supervisor (a) Pedagógico (a) da escola sobre o andamento do estágio até a conclusão do relatório;
- XVIII. Entregar a cada bimestre ao (a) Supervisor (a) Pedagógico (a) da escola, seguindo o calendário de fechamento do Bimestre, o relatório descritivo das atividades desenvolvidas com o aluno e elaboradas pelo (a) professor (a) regente;
- XIX. Comparecer ao estágio pontualmente e assiduamente;
- XX. Ter responsabilidade, cumprindo compromissos e prazos assumidos;
- XXI. Acompanhar, caso necessário, outros alunos de inclusão da mesma sala, desde que as deficiências sejam leves e avaliadas pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- XXII. Assumir as responsabilidades delegadas ao estagiário antecessor, no caso de substituição;
- XXIII. Seguir o Calendário Escolar da Escola Municipal na qual está estagiando;
- XXIV. Acompanhar, provisoriamente, outro aluno deficiente (exceto aluno com transtorno do espectro autista) e/ou com dificuldade de aprendizagem sinalizado pela equipe pedagógica da escola, no caso da falta do aluno acompanhado;
- XXV. Acompanhar dois alunos (as) com deficiências leves, matriculados na mesma sala, caso haja necessidade.
- XXVI. Justificar as faltas por escrito ou por meio de atestado médico, que deverão ser anexados à folha mensal de frequência;
- XXVII. Informar à diretoria da escola a troca de Instituição de Ensino, a interrupção dos estudos, trancamento de matrícula, repetência ou desistência do curso;
- XXVIII. Elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao Supervisor Pedagógico e, este por sua vez, deverá entregá-lo à Assessoria Educacional da Secretaria Municipal de Educação, na data pré-fixada;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

XXIX. Comunicar ao (a) Supervisor (a) da unidade escolar e/ou ao professor regente qualquer situação ocorrida com o aluno durante o horário do estágio.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 12 - Os estudantes deverão procurar na Secretaria Municipal de Educação o (a) responsável pela realização da inscrição, portados dos documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Currículo com foto;
4. Comprovante de matrícula.

Parágrafo único – No ato da inscrição o estudante deverá preencher na Secretaria Municipal de Educação o Cadastro - Termo de Compromisso de Estágio (Anexo III) .

Art. 13 - A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

Art. 14 - Serão inscritos no processo seletivo de estágio estudantes que estejam cursando a partir do 3º período de graduação dos seguintes cursos: Educação Infantil, Pedagogia, outras Licenciaturas e, Psicologia e Enfermagem para os alunos que necessitarem de cuidados especiais.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO

Art. 15 - A seleção será feita por meio de:

- I – Conferência de todos os documentos exigidos;
- II - Análise do currículo;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

III - Análise da disponibilidade de horário para estagiar por quatro horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;

IV – Análise da compatibilidade entre a(s) necessidade(s) do (a) aluno (a) da rede pública e a competência do candidato ao estágio atribuído por meio do curso;

Art. 16 - O candidato que não atender aos requisitos aguardará na lista de espera, exceto na ausência dos documentos exigidos.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

I. O contrato será elaborado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira, e poderá ter duração de até 2 (dois) anos, renovável a cada semestre, salvo avaliação desfavorável da Assessoria Pedagógica, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

II. O estudante selecionado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (cópia)
2. CPF (cópia)
3. Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).
4. Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino a qual pertence).
5. Número de conta corrente do Banco do Brasil do estudante (cópia do cartão).
6. Atestado médico de aptidão para o desempenho do estágio.

III. Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nesta Resolução.

IV. O estudante contratado deverá iniciar o estágio imediatamente após a assinatura do contrato no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira.

V. A contratação do estudante implicará na aceitação das normas de estágio contidas neste documento.

VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Educacional da SEMED.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas com exercício de 4 (quatro) horas diárias de acompanhamento ao aluno, desde que compatível com o horário de funcionamento da instituição.

Art. 18 - A renovação do contrato será a cada 6 (seis) meses até o período vigente do contrato, mediante avaliação realizada pela equipe pedagógica, composta pelo diretor, supervisor e professor regente da escola e respaldada pelo Serviço Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 - O Relatório/Avaliação Semestral do (a) Estagiário (a) (Anexo V), imprescindível para a renovação do contrato de estágio, é realizado pelo diretor (a), supervisor (a) e professor (a) regente, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação em julho e dezembro de cada ano, conforme previsão no calendário escolar.

Art. 20 - O (A) candidato (a) a estágio deverá comunicar, no ato da inscrição, a necessidade de condições especiais de acessibilidade para si durante a realização do estágio.

Art. 21 - No caso de mudança de grade, e conseqüentemente de horário, o (a) estagiário (a) entrará em acordo com a direção da escola sem prejuízo para o (a) aluno (o).

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 04 de abril de 2019

Original Assinado

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TIMBRE (LOGOMARCA) DA ESCOLA

Plano de Desenvolvimento Individual- PDI

1. Dados da escola:

Nome:

Código da Escola:

Ato Autorizativo:

Município:

Data da elaboração:

Responsáveis/ Função:

2. Dados do aluno:

Nome:

Data de Nascimento:

Filiação/ Pai ou responsável:

Filiação/Mãe ou responsável:

Ano/Ciclo:

3. Necessidades educacionais especiais apresentadas decorrentes da deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

4. Currículo proposto para a turma

5. História de vida do aluno:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6 - Avaliação educacional inicial do aluno/ Conhecimentos e capacidades já alcançadas pelo aluno (com ou sem ajuda) por habilidades e áreas de conhecimentos:

HABILIDADES	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	DIFICULDADES
Cognitivas/ metacognitivas		
Interpessoais/ afetivas		
Motoras / psicomotoras		
Comunicacionais		

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES	DIFICULDADES
Português		
Matemática		
História		
Geografia		
Ciências da Natureza		
Ensino Religioso		
Educação Física		
Arte		

Data:

Formas de avaliação(ões) utilizada(s):



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

7 - Plano de Intervenção pedagógica (para sanar as dificuldades apresentadas no item 6)

HABILIDADES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS
Cognitivas/ metacognitivas		
Interpessoais/afetivas		
Motoras/psicomotoras		
Comunicacionais		

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ESTRATÉGIAS	RECURSOS
Português		
Matemática		
História		
Geografia		
Ciências da Natureza		
Ensino Religioso		
Educação Física		
Inglês		
Arte		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

8 - Avaliação das habilidades, conhecimento e capacidades alcançadas pelo aluno após a intervenção (por bimestre)

HABILIDADES	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 1º BIMESTRE(final)
Cognitivas/ Metacognitivas	
Interpessoais/ afetivas	
Motoras/psicomotoras	
Comunicacionais	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 1º BIMESTRE(final)
Português	
Matemática	
História	
Geografia	
Ciências da Natureza	
Ensino Religioso	
Educação Física	
Inglês	
Arte	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

HABILIDADES	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 2º BIMESTRE(final)
Cognitivas/ Metacognitivas	
Interpessoais/ afetivas	
Motoras/psicomotoras	
Comunicacionais	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 2º BIMESTRE(final)
Português	
Matemática	
História	
Geografia	
Ciências da Natureza	
Ensino Religioso	
Educação Física	
Inglês	
Arte	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

HABILIDADES	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 3º BIMESTRE(final)
Cognitivas/ Metacognitivas	
Interpessoais/ afetivas	
Motoras/psicomotoras	
Comunicacionais	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 3º BIMESTRE(final)
Português	
Matemática	
História	
Geografia	
Ciências da Natureza	
Ensino Religioso	
Educação Física	
Inglês	
Arte	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

HABILIDADES	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 4º BIMESTRE(final)
Cognitivas/ Metacognitivas	
Interpessoais/ afetivas	
Motoras/psicomotoras	
Comunicacionais	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES ALCANÇADAS NO 4º BIMESTRE(final)
Português	
Matemática	
História	
Geografia	
Ciências da Natureza	
Ensino Religioso	
Educação Física	
Inglês	
Arte	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

9. Relatório descritivo da intervenção pedagógica: (O relatório deve ser registrado pelo professor regente e pela equipe pedagógica da escola apontando os conhecimentos, habilidades e capacidades alcançadas pelo aluno, assim como suas principais dificuldades após a implantação da intervenção pedagógica.

Relatar se os objetivos foram alcançados e se o aluno irá ou não prosseguir no percurso escolar, uma vez que a legislação prevê a possibilidade de maleabilidade do tempo escolar em até 50% do tempo previsto em lei).

10- Relatório final circunstanciado(anexar)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

- **Secretaria Municipal de Educação:**

1- Data de Admissão: _____/_____/_____

2- Local do Estágio: _____

- **Estagiário:**

1-Nome: _____

2-Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

3-Curso: _____ Período: _____

4-Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

5- E-mail: _____

6- Horário de disponibilidade: _____

7- Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

8- CPF: _____

9- Estado Civil: _____

10- Banco: Agência: _____ Conta corrente: _____

11- Seguradora: _____

Número de Ápolice de Seguro: _____

12- Estágios em outras instituições: Sim: _____ Não _____



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Caso afirmativo, informar por quanto tempo: _____

Assinatura do Estagiário



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

RELATÓRIO/ AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

DATA: _____

LOCAL DO ESTÁGIO: _____

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

CURSO: _____

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS: _____

TOTAL DE DIAS TRABALHADOS: _____

DATA DO CONTRATO: _____

OBSERVAÇÕES(que julgar necessárias) :



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

DATA: _____

ESCOLA: _____

PROCEDIMENTOS	AVALIAÇÃO			
	E	B	R	RM
1-Compareceu pontualmente				
2-Aparência pessoal(vestuário adequado)				
3-Relacionou adequadamente com as Pessoas				
4-Solicitou esclarecimentos				
5-Participou ativamente do estágio				
6.Realizou as tarefas estabelecidas				
7.Adaptou-se aos procedimentos internos internos da Instuição.				
8- Comunicou-se com clareza e precisão				
9-Demonstrou habilidade com os alunos				
10-Envolveu-se em todas as atividades (Recreio e Educação Física)				
11-Demonstrou iniciativa e independência				
12-Apresentou contribuições úteis ao desenvolvimento do estágio				
13- Sanou as dúvidas do aluno				

Legenda: E: Excelente; B- Bom; R: Regular; RM: Ruim

Assinaturas: Diretor: (a)

Supervisor(a) Pedagógico(a)

Professor(a) Regente